Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1018 de 1º de março de 1.971.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica fixado para efeito de Lançamento do Impôsto Predial Urbano, nos têrmos do Artigo 161, da Lei Municipal nº 808 de 21 de setembro de 1.970, o seguinte critério para apuração dos valôres venais dos Prédios Urbanos do Município de Para puã, segundo interpretação administrativa:

a) Outras construções, 15% (quinze por cento) do salário mínimo vigênte, Cr$177,60 (cento e setenta e sete cruzeiros e sessenta centavos) .....Cr$ 26,64

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigôr na presente data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 1º de março de 1.971 (mil novecentos e setenta e um).-

- GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário